COMUNICADO Nº: 016/2020 Curitiba, 31 de março de 2020.

Assunto: Decreto n.º 4385/2020 – Dispõe sobre medidas orçamentárias e financeiras para prevenção e combate à COVID-19

Senhores Gestores,

Encaminhamos para conhecimento o Decreto n.º 4.385, de 27 de março de 2020, publicado no Diário Oficial edição n.º 10657 da mesma data, que dispõe sobre medidas orçamentárias e financeiras para prevenção e combate à COVID-19.

O referido ato suspende todas as autorizações de provimentos de cargos e funções descritas no Anexo VII da Lei Orçamentária Anual 2020 - Lei Estadual n.º 20.078/2019 (cópia anexa), **ressalvadas as já deliberadas pela Comissão de Política Salarial** e ainda, **a concessão e promoções e progressões** aos servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná.

O anexo VII pode ser visualizado às fls. 495/497 da referida Lei, o qual abrange apenas a suspensão do provimento de cargo efetivo. Portanto, oriundo da realização de Concursos Públicos, bem como os Contratos de Regime Especial advindo dos Processos Seletivos Simplificados. Desta forma, não há, até o momento, regra impeditiva ao provimento de cargo em comissão e função gratificada.

Considerando as disposições do Decreto n.º 4.385/2020 e ainda, a solicitação de autorização para concessão dos institutos de desenvolvimento na carreira de todos os servidores que adimpliram ou adimplirão o direito no ano de 2020, contida no protocolo n.º 16.290.097-8, que encontra-se sob apreciação da Comissão de Política Salarial, não há autorização governamental para implantação de promoção e progressão aos servidores neste exercício.

Inserido ao Documento 63613 por Euziane de Souza Campos em: 31/03/2020 18:05. Assinado por: Luiz Gustavo Suleke Castilho em: 31/03/2020 19:28. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: e4d54d9eb2922dbdb267c1e9f3663a3e

COMUNICADO Nº: 016/2020 Curitiba, 31 de março de 2020.

Assunto: Decreto n.º 4385/2020 – Dispõe sobre medidas orçamentárias e financeiras para prevenção e combate à COVID-19

Dessa forma, os servidores que já formularam requerimento de promoção e progressão deverão ser cientificados quanto ao sobrestamento dos protocolos pela condição imposta no referido regramento. **Esses protocolos deverão permanecer sob a guarda das unidades de Recursos Humanos**, que somente realizará os encaminhamentos para fins de concessão quando ocorrer a autorização.

Em razão das diversas medidas estabelecidas pelo Governo Federal, bem como pelo Governo do Estado do Paraná para enfrentamento a pandemia pelo novo coronavírus (COVID-19), encaminharemos anexa em todos os comunicados, a relação de atos normativos relacionados ao assunto, publicados até esta data.

Atenciosamente,

Luiz Gustavo Sulek Castilho

Diretor de Recursos Humanos e Previdência

Inserido ao Documento 63613 por Euziane de Souza Campos em: 31/03/2020 18:05. Assinado por: Luiz Gustavo Suleke Castilho em: 31/03/2020 19:28. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: e4d54d9eb2922dbdb267c1e9f3663a3e